



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 13 DE maio DE 2025  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

## PROJETO DE LEI Nº 084

De 13 de maio de 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

### 010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Ficha 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

3.3.90.46.00 – Ficha 009 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 210.000,00

3.3.90.49.00 – Ficha 010 – Auxílio Transporte ..... R\$ 50.000,00

### 01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.7005 2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 – Ficha 023 – Auxílio Alimentação..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), das seguintes fichas da despesa:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

## 010101 CORPO LEGISLATIVO

01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00-Ficha 003 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 460.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

## 010102 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00 – Ficha 016 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias, dentro do mesmo programa e atividade e sua respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

  
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES  
PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
1º SECRETÁRIO

RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE  
2º SECRETÁRIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2025**

A presente proposição tem a finalidade de possibilitar o reforço de dotações do orçamento vigente para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – e benefícios de natureza indenizatória aos funcionários da Câmara Municipal, mais especificamente, verbas com auxílio alimentação e auxílio cesta básica, cuja dotação existente é insuficiente para cobrir as despesas projetadas par o exercício.

Conforme o texto legal proposto, para cobertura da dotação a ser suplementada será efetuado o remanejamento de dotações do próprio Poder Legislativo, sem alteração nos programas e atividades previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Quanto à iniciativa do projeto, compete a Mesa Diretora da Câmara nos termos do inciso III do artigo 27 da Lei Orgânica do Município.

São as justificativas ao presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE  
ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MAIO DE 2025.

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º SECRETÁRIO**

**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**  
**2º SECRETÁRIO**

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 13 DE maio DE 2025  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de abril de 2025 o Projeto de Lei nº. 068 de 2025 que "Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Campo Verde.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 084 de 2025 que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome do Sr. André Reche Filho, a ser denominada "Comendador André Reche filho" por ter recebido a medalha Santos Dumont, prestando com isso uma homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefonia;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2025 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.1.90.11.00 – Ficha 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00; 3.3.90.46.00 – Ficha 009 – Auxílio Alimentação – R\$ 210.000,00; 3.3.90.49.00 – Ficha 010 – Auxílio Transporte – R\$ 50.000,00; e 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.3.90.46.00 – Ficha 023 – Auxílio Alimentação – R\$ 60.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) da seguinte ficha da despesa:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.1.90.13.00 – Ficha 003 – Obrigações Patronais R\$ 460.000,00; e 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.1.90.11.00 – Ficha 016 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00, sendo a aprovação necessária para que a Câmara Municipal possa executar as demandas necessária para o funcionamento regular do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 068 e 084 de 2025 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

*Rodrigio Lima*

*[Signature]*

*Adeilton*

*[Signature]*

*Devanir Cândido de Andrade*  
**VEREADOR**

*[Signature]*  
**Rodrigo B. Moraes Leite**  
Vereador - PDT

*3-1-11*

**Benedito Alves dos Santos**  
Vereador  
1º Vice-Presidente

*[Signature]*  
**Francine Bello**  
Vereadora  
Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna - SP

*[Signature]*

*[Signature]*  
**TIAGO GODINHO**  
Vereador

*Alomage*

*[Signature]*



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 084 de 2025

AUTORIA:- VEREADOR MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 084 de 2025 que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para abertura no orçamento-programa do exercício de 2025 Lei Municipal nº. 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320/64, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.1.90.11.00 – Ficha 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00; 3.3.90.46.00 – Ficha 009 – Auxílio Alimentação – R\$ 210.000,00; 3.3.90.49.00 – Ficha 010 – Auxílio Transporte – R\$ 50.000,00; e 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.3.90.46.00 – Ficha 023 – Auxílio Alimentação – R\$ 60.000,00. O artigo 2º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) da seguinte ficha da despesa:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.1.90.13.00 – Ficha 003 – Obrigações Patronais R\$ 460.000,00; e 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.1.90.11.00 – Ficha 016 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2025 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3.1.90.11.00 – Ficha 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 200.000,00; 3.3.90.46.00 – Ficha 009 – Auxílio Alimentação – R\$ 210.000,00; 3.3.90.49.00 – Ficha 010 – Auxílio Transporte – R\$ 50.000,00; e 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara;



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

3.3.90.46.00 – Ficha 023 – Auxílio Alimentação – R\$ 60.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) da seguinte ficha da despesa:- 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 01 Corpo Legislativo 01.031.7001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas; 3.1.90.13.00 – Ficha 003 – Obrigações Patronais R\$ 460.000,00; e 01 – Câmara Municipal – 0101 Câmara Municipal 01 01 02 Secretaria da Câmara 01.031.7005.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara; 3.1.90.11.00 – Ficha 016 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00, sendo que o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias, dentro do mesmo programa e atividade e sua respectiva unidade orçamentária.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 13  
MAIO DE 2025.**

*Lucas Pires de Moraes*  
**LUCAS PIRES DE MORAES**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*Carlos Roberto Marques Júnior*  
**CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Devanir Candido de Andrade*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**VICE - PRESIDENTE**

*Volnei Galvão*  
**VOLNEI GALVÃO**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.

**MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.783/24, de 20/12/2024, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, o **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

### **010101 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.7001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Ficha 002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 200.000,00

3.3.90.46.00 – Ficha 009 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 210.000,00

3.3.90.49.00 – Ficha 010 – Auxílio Transporte ..... R\$ 50.000,00

### **01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA**

01.031.7005 2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.46.00 – Ficha 023 – Auxílio Alimentação..... R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **anulação parcial** nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, **no valor de R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), das seguintes fichas da despesa:



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

*110*

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

## **010101 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.7001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00-Ficha 003 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 460.000,00

01 CÂMARA MUNICIPAL - 0101 CÂMARA MUNICIPAL

## **010102 SECRETARIA DA CÂMARA**

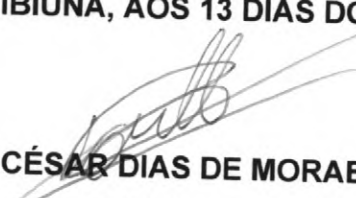
01.031.7005.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.90.11.00 – Ficha 016 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista não tratar de aumento de despesa de caráter continuado, apenas de realocação de dotações orçamentárias, dentro do mesmo programa e atividade e sua respectiva unidade orçamentária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**RODRIGO BARBOSA DE MORAES LEITE**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 230/2025

Ibiúna, 13 de maio de 2025.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

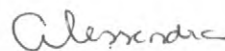
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 38/2025**, referente ao Projeto de Lei nº. 084 de 2025 de autoria da Mesa da Câmara que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2025 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SENHOR**  
**DR. MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

  
13/05/25



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84 de 2025 de autoria da Mesa Diretora da Câmara, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de maio de 2025, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 84 de 2025 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 84 de 2025 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Volnei Galvão; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e Finanças.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de maio de 2025 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 84 de 2025, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Volnei Galvão, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 84 de 2025 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 38/2025, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 230/2025 de 13 de maio de 2025.

Ibiúna, 13 de maio de 2025.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**